



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 046/2019

**“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere e as garantias constitucionais elencadas em nossa Carta Magna.

CONSIDERANDO:

Que a Secretaria Municipal de Turismo e Cultural, necessita de um Conselho Municipal de Turismo com função deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações voltadas ao Turismo do Município, para promoção a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram as políticas de Turismo.

CONSIDERANDO:

O mandato do Conselho Municipal de Turismo expirou e a necessidade de recomposição do referido Conselho para fins de controle social dos recursos do Fundo Municipal do Turismo;



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Itaverava para os anos de 2019 e 2020;

Representantes do Poder Executivo- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Tatiana Rezende de Matos- TITULAR

Mila Moreira Ribeiro-SUPLENTE

Representantes do Poder Executivo- Secretaria Municipal de Educação:

Ângela Maria Gonçalves de Carvalho- TITULAR

Polyana Nascimento Pinto-SUPLENTE

Representantes da Associação de Artesãos de Itaverava:

Sandra Conceição Faria-TITULAR

Marina Martins Soares- SUPLENTE

Representantes dos Pequenos Produtores Rurais de Itaverava:

Maria de Fátima Marselha Barreto - TITULAR

Vanda Onézima Henriques -SUPLENTE

Representantes da Sociedade Civil:

Jordane Mara de Carvalho Aquino- TITULAR

Kélvia Fernanda de Carvalho Barros-SUPLENTE



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes do Poder Público do Município de Itaverava

Andrea de Oliveira Gomes - TITULAR

Alan Souza Rodrigues- SUPLENTE

Art.2º-O mandato dos membros deste Conselho é de 2(dois)anos,com vigência a partir desta data e deverá ser exercido sem prejuízo das atividades normais,não tendo direito a qualquer remuneração.

Art.3º-Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava,06 de maio de 2019.

JOSE FLAVIANO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAVERAVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição da república de 1988 e na Lei federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que a Portaria de nº 046/2019 foi publicado no átrio da prefeitura Municipal e no site do Município de Itaverava onde são publicados os atos Municipais, para conhecimento do público, no período de 06/05/2019 á 06/06/2019.

Itaverava, 06 de Maio de 2019



GLACIELE DE JESUS PINTO

Secretaria de Planejamento